



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1381, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Declara de utilidade pública a Associação do Povo Indígena Zoró – Pangyjej.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação do Povo Indígena Zoró – Pangyjej, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

